



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0003.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	3.600,00

TOTAL 3.600,00

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR	
3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL 5.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil	5.200,00
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	5.000,00

TOTAL 10.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	667,20

TOTAL 667,20

1	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
04.122.0002.2.005	ATIVIDADES DE COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130,00

TOTAL 130,00

1	GABINETE MUNICIPAL	
04	GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.505,52
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	3.406,67

TOTAL 4.912,19

2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.015	ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL 1.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
09	TESOURARIA	
04.129.0005.2.019	ATIVIDADES DA TESOURARIA	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	897,18

TOTAL 897,18

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0003.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	416,00

TOTAL 416,00

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.887,81

TOTAL 1.887,81





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.041	ATIVIDADES DA EMPG JARDIM ITÁLIA – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464,99
TOTAL		464,99

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27.812.0021.2.048	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	361,33
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	306,27
TOTAL		667,60

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.052	MANUTENÇÃO DO CLUBE VISTA ALEGRE	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159,68
TOTAL		159,68

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470,38
TOTAL		470,38

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0003.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369,64
TOTAL		369,64

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0003.2.091	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107,33
TOTAL		107,33

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.650,00
TOTAL		6.650,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2014.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.800,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 06 de junho de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.800,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com adiantamentos para viagens do esporte, viagens do transporte escolar e viagens da saúde, tbém para medicamentos e material hospitalar.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal